



CONTRATO Nº **034** /2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo
Determinado nos termos das Leis Municipais nº
154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei
Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: ROSICLEIDE SANTANA DE MAGALHÃES, inscrita no CPF nº. 021.621.243-00 e portadora da cédula de identidade Nº 504433-1 - SSP-PI, com endereço na Localidade Sítio Brejinho, zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “ZELADORA”, para prestação de serviços na **UNIDADE ESCOLAR VITURINO RIBEIRO** na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo a Niucia de Sousa e Silva que se encontra de licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA ZELADORA:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços,



GABINETE DO PREFEITO



- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispoendo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de Fevereiro de 2022 a 30 de Abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação pelos serviços correspondentes a 40 horas semanais, o valor de **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e dose reais)** ao cargo, conforme legislação vigente reduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.03.02	12.361.0269.2037.0000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

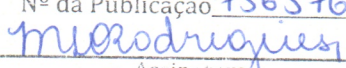
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de Fevereiro de 2022.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado em 09 / 02 / 2022
Edição 4511
Nº da Publicação 756576

Assinatura


ROSICLEIDE SANTANA DE MAGALHÃES
Contratada

Id:OCC54820331BE896



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
 CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 – 1549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/PMSP/PI.
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2021 – PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.5988/2021 – PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, para atender os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde/PMSP/PI.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PMSP/PI

CNPJ: 06.554.810/0005-08.

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021/PMSP/PI, Ata de Registro de Preços nº 026/2021/PMSP/PI, demais legislação correlatas.

Valor Global: R\$ 85.010,75 (Oitenta e Cinco Mil Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Fontes de Recursos: Fontes de Recursos: FPM, ICMS, CAPS, FMS - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2187.0000- Projeto Atividade: 2187. Fonte: 600. VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.

Data Assinatura: 14/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Ana Lourdes Lucio Ribeiro de Aquino. Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME.: Leonardo da Fonte Oliveira.

São Pedro do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2022.

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:0F8BD310EE2FEF51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ERICA DA MATA ALVES DA SILVA

CPF: 071.281.683-62

Objeto: Contratação de ZELADORA para prestação de serviços na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus, em substituição a servidora Julia Ribeiro Coelho, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 03 (três) dias

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022

Id:09FEBD2F7807EF45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 – 1549



EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022/PMSP/PI.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000447/2022 – PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecedor parcelado e sob demanda de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, produzido à quente em usinas tradicionais com Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, modificado com retardador de cura, para estocagem aGRANEL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

CNPJ: 06.554.810/0001-76

CONTRATADO: PAVSERV – PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS ASFALTICOS EIRELI

CNPJ: 28.514.679/0001-56.

Suporte Legal: Art. 75, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 041/2021.

Valor Global: 48.970,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e setenta reais)

FUNTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 15.451.0008.1010. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade: 1010, Fonte: 500 – Classificação Institucional – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 31/12/2021.

Data Assinatura: 31/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior.

Contratado: PAVSERV – PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS ASFALTICOS EIRELI

São Pedro do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:05D4ECC65F69EF60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ROSICLEIDE SANTANA DE MAGALHÃES

CPF: 021.621.243-00

Objeto: Contratação de ZELADORA para prestação de serviços na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro, em substituição a servidora Niucia de Sousa e Silva, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 03 (três) dias

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022